



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

### PROJETO DE LEI Nº 039/2023

#### **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO TEMPO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO”**

**O PREFEITO DO MUNÍCPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para fins de desapropriar 01 (um) imóvel destinado à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Novo Tempo, sendo a despesa contraída correspondente ao exercício financeiro de 2023 classificada na dotação orçamentária definida nesta Lei.

**Art. 2º** O Município fica autorizado, desde que não haja alteração no valor previsto no art. 3º desta Lei, a efetuar o pagamento em até duas parcelas, no exercício financeiro corrente, e no exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º** - As despesas para consecução do disposto no *caput* do art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação abaixo, sendo o valor consignado na seguinte dotação orçamentária:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06006.1030100131.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NA SAÚDE

**FICHA XX – 17540000000**

44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**VALOR: R\$ 400.247,54** (quatrocentos mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único** - A parcela do pagamento correspondente ao exercício financeiro de 2024, se por ventura assim for pactuado, receberá classificação orçamentária adequada na respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 4º** O imóvel objeto da desapropriação tem a seguinte descrição: uma área equivalente à 06 (seis) lotes da Quadra Q2 de números 15, 16, 17, 32, 33 e 34, que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

JUNTOS somam um total de 957,53 m<sup>2</sup> (Novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e três centímetros), devidamente registrado na MATRÍCULA sob o nº 559, no Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaré, Livro nº 2, com uma área total de 76.547,00 m<sup>2</sup> (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete metros quadrados).

**Art. 5º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17.08.2023).

**Marcos Antonio Guerra Wandermurem**  
Prefeito de Jaguaré





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

### **MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres vereadores o projeto em anexo, que versa sobre a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Tempo.

A construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Novo Tempo é uma realização de extrema relevância para a população. A disponibilidade de serviços de saúde acessíveis é essencial para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, e a UBS desempenha um papel crucial nesse aspecto, oferecendo atendimento de saúde preventivo, curativo e educativo.

A escolha da localização próxima à praça do bairro não é apenas estratégica, mas também representa o compromisso com a facilitação do acesso dos munícipes aos serviços públicos essenciais.

A proximidade com outros equipamentos públicos enriquece a área com uma gama de serviços, melhorando a infraestrutura urbana e contribuindo para a integração social. Além disso, a localização selecionada também possui características que permitem um fácil acesso por meio de transporte público, garantindo a acessibilidade a um número maior de pessoas.

Destaco que este projeto é mais um fruto de uma colaboração entre o Município e o Governo do Estado, onde o município cederá a área e o Estado se comprometerá a custear a construção da unidade. O valor estimado para a realização desta obra é de quase 2,2 milhões de reais, um investimento significativo que certamente beneficiará toda a comunidade do bairro Novo Tempo e áreas adjacentes.

É crucial ressaltar que a construção desta Unidade Básica de Saúde vai muito além de uma estrutura física. Ela simboliza a preocupação com a saúde preventiva, a promoção da qualidade de vida e o acesso universal aos cuidados médicos. A atenção básica de saúde é o primeiro e fundamental passo para a promoção de uma sociedade mais saudável, e esta unidade se encaixa perfeitamente nessa proposta.

A justificativa premente para a solicitação de abertura de crédito especial repousa na carência de uma dotação específica dentro do orçamento do mencionado órgão municipal, capaz de acomodar os investimentos em aquisição de imóveis no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: [gabinete@jaguaré.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguaré.es.gov.br) / site: <http://www.jaguaré.es.gov.br/>

Diante do exposto, solicito aos ilustres membros desta Casa Legislativa que aprovem o presente Projeto de Lei, concedendo a autorização necessária para a desapropriação da área em questão, a fim de possibilitar a realização deste projeto tão aguardado pela comunidade do bairro Novo Tempo, bem como a tramitação em regime de urgência, na forma regimental.

Agradeço a atenção e o apoio de todos no avanço desta importante iniciativa em prol do bem-estar de nossa população.

É o projeto que submetemos à apreciação de vossas excelências.

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito do Município de Jaguaré

